

ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo Licitatório nº 029/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – PMB

EDITAL SIMPLIFICADO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 034/2023, 25 de agosto de 2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOCÓ/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.216.167/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 129, Centro, Bodocó – Estado de Pernambuco, CEP: 56.220-000, torna público aos interessados que realizará **procedimento de contratação direta**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 034/2023, para seleção da proposta mais vantajosa, observadas as normas jurídicas aplicáveis.

A condução do procedimento ficará a cargo do **Agente de Contratação** e da **Equipe de Apoio**, designados por portaria do Chefe do Poder Executivo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/05/2026, Até às 29H59min (protocolo por e-mail)
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO	ATÉ DIA 29/05/2026 às 10h00min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplbodocope@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://bodoco.pe.gov.br/ https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a **contratação consiste na aquisição emergencial de mobiliários (camas, colchões e cadeiras de balanço) destinados à estruturação imediata da nova unidade da Casa de Apoio do Município de Bodocó, situada na cidade de Recife/PE, visando garantir condições dignas de acolhimento aos pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD)**, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo II**.

1.2. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando integralmente os itens descritos no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

2.1.1. É vedada a participação, sendo desclassificada ou inabilitada a empresa que:

- não atenda às disposições deste edital e anexos;
- possua objeto social incompatível com o objeto licitado;
- seja autora de projeto, especificações ou avaliação prévia que influencie o objeto;
- seja vinculada a responsáveis técnicos de estudos prévios;
- esteja impedida, suspensa ou declarada inidônea;
- mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, laboral ou civil com agente público do processo, ou seja, cônjuge/companheiro/parente até 3º grau;
- seja controlada, coligada ou controladora de outra empresa participante;
- tenha condenação nos últimos 5 anos por trabalho infantil, análogo a escravo ou contratação irregular de adolescentes.

2.2. Todos os documentos devem estar em nome do fornecedor, com único CNPJ, e dentro do prazo de validade.

3. DO PERÍODO DE ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. O procedimento permanecerá **aberto por 3 dias úteis** a partir da divulgação.

3.2. O fornecedor deverá enviar:

ESTADO DE PERNAMBUCO

a) Proposta Comercial contendo:

- descrição completa dos itens;
- marca (quando aplicável);
- preços unitários e global;
- prazo de entrega;
- dados bancários;
- validade mínima de 60 dias;
- assinatura do representante legal.

b) Declarações obrigatórias:

I – Inexistência de fato impeditivo;

II – Enquadramento como ME/EPP (quando couber);

III – pleno conhecimento do edital;

IV – Cumprimento das regras de inclusão social (art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber);

V – Cumprimento do art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021 (não emprega menor).

3.3. A proposta deve seguir o **Anexo III – Modelo de Proposta**.

3.4. Propostas em desconformidade serão desclassificadas.

3.5. Os preços ofertados **não podem ultrapassar o valor máximo estimado** no Termo de Referência.

3.6. Os documentos de habilitação serão solicitados somente da empresa mais bem classificada, que terá **3 dias** para apresentá-los.

3.7. O preço deve incluir **todos os custos diretos e indiretos**, tributos, encargos, transporte e insumos necessários.

4. DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1. Na data marcada, o Agente de Contratação analisará as propostas recebidas.

4.2. Serão desclassificadas propostas que contrariem o edital.

4.3. Não serão aceitas vantagens não previstas.

4.4. As propostas serão classificadas por ordem crescente de preços.

4.5. Será analisada a conformidade do objeto e a compatibilidade dos preços.

4.6. Caso necessário, poderá haver **pedido de planilha detalhada**, BDI, encargos ou especificação complementar.

4.7. A proposta comercial deverá conter todas as informações listadas no modelo original.

4.8. Mantêm-se todas as regras de desclassificação, convocação e suspensão, fielmente ao modelo anexado.

4.9. A habilitação seguirá rigorosamente os critérios legais, sendo declarado vencedor quem apresentar o **menor preço global** e cumprir todos os requisitos.

4.10. Os documentos de habilitação exigidos para esta contratação constam no **ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, parte integrante e indissociável deste Edital, devendo o licitante atender integralmente às exigências ali estabelecidas no momento de sua solicitação, sob pena de inabilitação.

5. DA ADJUDICAÇÃO

5.1. A área demandante ratificará as informações do processo.

5.2. Cumpridas as exigências, o fornecedor será declarado vencedor.

5.3. A adjudicação terá eficácia após a **homologação** pela autoridade competente.

6. DA ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRA

6.1. A contratação será formalizada por Ordem de Compra, que terá força de contrato, ou, quando obrigatório ou conveniente, por instrumento contratual próprio, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.

6.2. O adjudicatário terá **24 horas** para assiná-la.

6.3. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

6.4. Reconhecem-se os direitos e deveres previstos nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Aplicam-se as sanções do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

- advertência;
- multa de 15%;
- impedimento de licitar por até 3 anos;

ESTADO DE PERNAMBUCO

- declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos.
- 7.2. Serão observados os critérios do art. 156 §1º.
- 7.3. A multa pode ser cumulativa.
- 7.4. Será assegurado contraditório e ampla defesa.
- 7.5. Aplicam-se também as penalidades previstas no Termo de Referência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de fracasso ou deserto, a Administração poderá:

- a) republicar;
- b) contratar com base nas pesquisas de preço;
- c) fixar prazos para adequação.

8.2. Prazos não previstos serão definidos pelo agente da Administração.

8.3. As normas serão interpretadas em favor da competitividade, sem prejuízo da isonomia.

8.4. Em caso de divergência, prevalece o texto do edital.

8.5. A Ata da sessão será publicada no site oficial.

8.6. Integram este Edital:

- ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO — LEI 14.133/2021
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Bodocó/PE, 22 de maio de 2026.

Lidiane Nobre Leite

Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo Licitatório nº 029/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – PMB

ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO — LEI 14.133/2021

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 67)

- Ato constitutivo ou contrato social consolidado.
- Estatuto e documentos de eleição ou designação de administradores (quando aplicável).
- Registro comercial, no caso de empresário individual.
- Decreto de autorização (para empresas estrangeiras sediadas no exterior).

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 68)

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- Certidão conjunta da Receita Federal + Dívida Ativa da União.
- Certidão da Fazenda Estadual.
- Certidão da Fazenda Municipal.
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Declaração de cumprimento do art. 68, VI: não utiliza trabalho infantil nem menor irregular.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69)

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67, §1º e Art. 72, II)

- NÃO exigido;

5. DECLARAÇÃO CONJUNTA

Anexo ao edital:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo Licitatório nº 029/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – PMB

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Atende aos arts. 68, VI e 72 da Lei nº 14.133/2021)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
[ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE]
[Município de Bodocó – PE]

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº [CNPJ], com sede [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) do RG nº [RG] e CPF nº [CPF], para fins de participação no procedimento de contratação direta/dispensa de licitação referente ao **Processo nº [●]**, declara, sob as penas da lei, que:

1. **Não possui qualquer fato impeditivo** que a impeça de contratar com a Administração Pública, estando plenamente apta a celebrar contratos administrativos, nos termos da legislação vigente.
2. **Tem pleno conhecimento e aceita integralmente** todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento de contratação.
3. **Cumpre todas as exigências legais aplicáveis**, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.
4. **Cumpre o disposto no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021**, declarando que **NÃO utiliza trabalho infantil nem mantém em seus quadros menores em condição irregular**, assegurando estrito respeito à legislação trabalhista, estatutária, previdenciária e de proteção à criança e ao adolescente.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bodocó – PE, ___ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[Cargo]
[Empresa]



ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo Licitatório nº 029/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – PMB

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo Licitatório nº 029/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – PMB

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1					
	2					
	...					
Valor global do lote:					R\$	

DADOS DO FORNECEDOR

Razão social e CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA:

DECLARAÇÕES

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

a. que os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

b. que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Edital de Licitação e seus anexos.

c. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a CONTRATANTE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

INSTRUÇÕES:

a. a proposta de preço corresponde ao valor global da contratação, escrito em forma numérica e por extenso.

b. a validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

Local e data

Nome, CPF e Assinatura do responsável pela empresa
EMPRESA e CNPJ DA EMPRESA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo Licitatório nº 029/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – PMB

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

EMENTA: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOCO/PE E A EMPRESA CONTRATADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOCO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.216.167/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 129, Centro, Bodocó – Estado de Pernambuco, CEP: 56.220-000, neste ato representada pela LIDIANE LEITE NOBRE, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ nº **[CNPJ]**, com sede em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, representada por seu(ua) **[CARGO]**, Sr.(a) **[NOME COMPLETO]**, portador(a) do RG nº **[RG]** e CPF nº **[CPF]**, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando:

- à **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- O **Termo de Referência** que especifica todos os itens;
- A proposta comercial apresentada pela CONTRATADA;
- A necessidade administrativa de aquisição dos materiais;

Resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento**, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **XXXXXXX**.

1.2. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo integralmente às especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

2.1. A entrega será realizada dos **bens deverão ser entregues e montados (quando aplicável) na Casa de Apoio de Bodocó em Recife, localizada no endereço: Rua Nicarágua, nº98, Bairro do Espinheiro, nesta cidade de Recife-PE.**

2.2. A entrega deverá ser realizada de forma IMEDIATA E INTEGRAL, no prazo máximo de 12 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

2.3. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- **Provisório:** conferência de quantidade e conformidade no ato da entrega;
- **Definitivo:** após análise técnica em até 05 dias úteis, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Caso haja irregularidades, os produtos deverão ser substituídos no prazo máximo de **48 horas**, sem ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total contratado é de **R\$ [VALOR GLOBAL]**, conforme a soma dos preços unitários constantes na Proposta Comercial da CONTRATADA.

3.2. Os preços incluem todos os custos, tributos, encargos, embalagens, transporte e demais despesas.

3.3. O pagamento será realizado em até **30 dias** após:

- recebimento definitivo, e
- apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor competente.

3.4. Havendo erro na Nota Fiscal, o prazo será suspenso até a correção, sem ônus ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:

10 301 1002 2152 0000- ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ORDINÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

10 301 1002 2152 0000- ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ORDINÁRIO
10 302 1002 2172 0000- ENCARGOS COM A CASA DE APOIO DO TFD- ORDINÁRIO
4.4.90.00.0

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este contrato terá vigência de **04 meses**, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Obrigações da CONTRATADA

- a) fornecer os itens conforme especificações;
- b) substituir produtos danificados ou divergentes;
- c) manter as condições de habilitação durante a vigência;
- d) cumprir prazos;
- e) observar normas de qualidade e segurança.

6.2. Obrigações do CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento nos termos ajustados;
- b) realizar o recebimento e verificação dos itens;
- c) fornecer condições adequadas para recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por gestor e fiscais designados, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2. A fiscalização não exclui responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 155 a 159 da Lei 14.133/2021, incluindo:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

8.2. A aplicação de sanções observará processo administrativo, com contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos itens contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bodocó/PE para dirimir eventuais conflitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

12.1. Integram este contrato:

- a) Termo de Referência – Anexo I
- b) Proposta da CONTRATADA – Anexo II
- c) Pesquisa de Preços
- d) Nota de Empenho

Bodocó/PE, [dia] de [mês] de 2026.

CONTRATANTE:

Otávio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante
Prefeito Municipal de Bodocó

CONTRATADA:

[Nome do Representante Legal]
[Cargo] – [Empresa]



ESTADO DE PERNAMBUCO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____